

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2021

(Da Sra. ERIKA KOKAY, GLAUBER BRAGA)

Requer a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão para discutir sobre a implementação do Programa Moradia Primeiro.

Senhor Presidente,

Com base no Artigo 24, Inciso III, combinado com o Artigo 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, Requeiro a Vossa Excelência a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão, para discutir sobre a implementação do Programa Moradia Primeiro. Para tanto, solicitamos sejam convidadas as seguintes representações:

I - Leonildo Monteiro representante do Movimento Nacional da População de Rua - PR

II - [Tomás Henrique de Azevedo Gomes Melo](#) - Instituto Nacional de Direitos Humanos da População de Rua - InRua.

III - Luiz Tozuki Kohara - pesquisador e ativista, pesquisa sobre moradia para poprua.

IV - Representante do Fórum da Poprua - Brasília - estão acompanhando a construção do Programa Moradia Primeira no DF.

V - Márcia Terlizze - Integrante do GT-Moradia do Fórum da Cidade de Acompanhamento de Políticas Públicas para População em Situação de Rua -SP, ex-Coordenadora de Regularização Fundiária - SEHAB-SP.

JUSTIFICAÇÃO

No cenário mundial é notório o crescimento da população em situação de rua em diversos países, fenômeno que atinge tanto o Norte quanto o sul global. No Brasil, seguindo essa tendência, dados da IPEA estimam, entre 2012 e 2020, que essa população cresceu 140%. No ano de 2020, em que se



iniciou a pandemia no Brasil, o instituto indicou que são cerca de 220 mil pessoas em situação de rua em todo o território nacional, com tendência de alta vertiginosa diante de um cenário de vulnerabilidade imposto pela pandemia do novo coronavírus.

O contínuo crescimento dessa população, apesar das conquistas de direitos e políticas públicas nas últimas décadas, notadamente os desdobramentos da Política Nacional para População em Situação de Rua (Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009), levou ao questionamento, por parte de pesquisadores e da sociedade civil, sobre o atual paradigma das políticas públicas direcionadas a este público, em termos de eficácia quanto a criar portas de saída efetivas da situação de rua. Seguindo experiências internacionais e, também, o acúmulo de conhecimento e lutas em torno da temática da rua, a moradia desponta como o ponto de partida e o eixo de articulação de direitos da população em situação de rua, invertendo o modelo chamado “etapista”, que pensa uma inclusão em etapas, para um modelo em que a moradia funciona como a base para outros direitos e efetiva inclusão da população em situação de rua. Mais do que simplesmente um debate teórico, há diversas evidências empíricas e experiências que têm demonstrado a eficácia de se posicionar a “moradia primeiro”: maiores taxas de retenção e não retorno às ruas, impacto na saúde, qualidade de vida e privacidade, reinserção produtiva, retomada de planos de vida, projetos de educação, entre outros.

Em que pese a mudança em curso, historicamente, nota-se um abismo entre políticas habitacionais e a população de rua. Em relação às políticas de atendimento habitacional definitivo, a opção por modelos baseados em financiamento, propriedade individual ou, ainda que de propriedade estatal, modelos que possuem a exigência de uma renda mínima, ocasionam barreiras de acesso à população em situação de rua, que não possui renda fixa ou em valores elevados, em sua maioria. De tal forma, é possível afirmar que não houve inclusão sistemática das pessoas em situação de rua em políticas habitacionais. Ao contrário, ao se pensar na população de rua, o olhar dominante das políticas direcionam-se somente para os serviços assistenciais ou de saúde, como os centros de acolhida, os centros pop e os consultórios na rua. É preciso, portanto, aprofundar a escuta de modelos alternativos para o enfrentamento da situação de rua como prioridade da sociedade brasileira.

Sala da Comissão, em ____ de 2021.

Dep. **ERIKA KOKAY – PT/DF**

Dep. **GLAUBER BRAGA – PSOL – RJ**





Requerimento **(Do Sr. Glauber Braga)**

Requer a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão para discutir sobre a implementação do Programa Moradia Primeiro

Assinaram eletronicamente o documento CD216797549700, nesta ordem:

- 1 Dep. Glauber Braga (PSOL/RJ)
- 2 Dep. Erika Kokay (PT/DF)

